



PROCEDIMENTO CONCURSAL POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### ATA NÚMERO DOIS

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu no Edifício da Câmara Municipal de Viseu, Divisão de Recursos Humanos, o júri constituído por Joaquim Jorge Marques do Couto, chefe da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de presidente do júri, Joana Rita Rodrigues Santos, Engenheira Civil - Técnica Superior de Segurança e Saúde no Trabalho, que substitui o presidente nas suas falhas ou impedimentos e Paulo Silvério Moreira de Carvalho Silvestre, Técnico Superior, como vogais, a fim de proceder à análise das candidaturas apresentadas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos e em conformidade com o aviso publicado na BEP - Bolsa do Emprego Público - com o código de oferta OE202011/0411.

Após a apreciação dos requerimentos de candidaturas e dos documentos que o acompanham, o júri deliberou admitir ao procedimento concursal as seguintes candidatas:

- Ana Filipa Ferreira de Matos [matosfilipaana@gmail.com](mailto:matosfilipaana@gmail.com)
- Sónia Isabel Fernandes Marques [soniamarques\\_17@hotmail.com](mailto:soniamarques_17@hotmail.com)

O júri deliberou ainda não considerar as seguintes candidaturas:

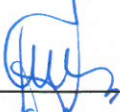
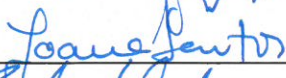
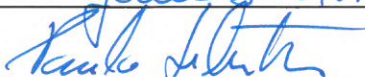
- Andreia Cristina Alves Batista a) [andreabatista7@gmail.com](mailto:andreabatista7@gmail.com)
- Clara Alexandra Cabido Costa Lopes b) [cacabido06@gmail.com](mailto:cacabido06@gmail.com)
- Susana Augusta Morgado dos Reis a) [susanaamr@hotmail.com](mailto:susanaamr@hotmail.com)

- a) por não reunirem os requisitos exigidos no ponto 4 do Aviso de Abertura do procedimento “ - Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na carreira/categoria Assistente Técnico e estar em efetividade de funções na área pretendida;”
- b) por não estar integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica e por ter entregue a candidatura fora de prazo.



Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_